

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

# IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





### **RESUMO**

### LICITAÇÕES

#### **AVISOS**

 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 - VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### **EDITAIS**

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184-2019 - VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### **CONTRATOS**

#### **APOSTILAMENTOS**

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 054-2019 - CONTRATADA: RENATO JOSÉ VIEIRA -MEI.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 128- 2019 - CONTRATADA: ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 045-2019 - CONTRATADA: MAGNO DE JESUS MOURA - MEI.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 046-2019 - CONTRATADA: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 048-2019 - CONTRATADA: MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 049-2019 - CONTRATADA: JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA - MEI.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 050-2019 - CONTRATADA: YURE CARNEIRO DA SILVA - MEI.
- $\circ$  1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 052-2019 CONTRATADA: ADELITA NUNES GONÇALVES MEI.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 054-2019 - CONTRATADA: RENATO JOSÉ VIEIRA -MEI.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.

- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 056-2019 - CONTRATADA: NÉLIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES- MEI.
- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 057-2019 - CONTRATADA: ANTÔNIA DE JESUS SANTOS - MEL
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 058-2019 - CONTRATADA: SINVAL LIMA MICLOS-
- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 061-2019 - CONTRATADA: JOEL JOSÉ GONÇALVES -
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 078-2019 - CONTRATADA: NÉLSON RODRIGUES DE MOURA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 080-2019 - CONTRATADA: IDAURA ALVES DE MOURA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 081-2019 - CONTRATADA: VALDISON PEREIRA DA SILVA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 082-2019 - CONTRATADA: VINÍCIUS BOMFIM DA SILVA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 087-2019 - CONTRATADA: ROSANA DE JESUS SOUZA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 088-2019 - CONTRATADA: LUCAS DA COSTA SANTOS.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 089-2019 - CONTRATADA: FABIANA DE SOUZA CARNEIRO.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 092-2019 - CONTRATADA: TAMIRIS AMOROSO DEMARQUE DE CASTRO.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 094-2019 - CONTRATADA: LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 096-2019 - CONTRATADA: SÉRGIO SANTOS CARNEIRO DA SILVA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 098-2019 - CONTRATADA: SILVÂNIO DE SOUZA OLIVEIRA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.

ANO XI | N º 2246

QUINTA•FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 099-2019 - CONTRATADA: SANDRA SILVA DA COSTA.
- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 102-2019 - CONTRATADA: ADÉLIO NEVES DE CASTRO.
- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 103-2019 - CONTRATADA: MARCELO FALCÃO DA
- ∘ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 105-2019 - CONTRATADA: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 106-2019 - CONTRATADA: JÉSSICA FOGAÇA ALVES.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 108-2019 - CONTRATADA: MARIA PEREIRA DE SOUSA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 113-2019 - CONTRATADA: EDMAR SANTOS NOGUEIRA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 115-2019 - CONTRATADA: RIVALDO ALMEIDA DE CASTRO.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 117-2019 - ÉDSON LULA DA SILVA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 138-2019 - CONTRATADA: MERCÊS BRITO PEREIRA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 154-2019 - CONTRATADA: ADENILSON ALVES PEREIRA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 194-2019 - CONTRATADA: ROBERTO SANTOS DOURADO.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 201-2019 - CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 203-2019 - CONTRATADA: VALTER PEREIRA DE SOUZA.
- o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 203-2019 - CONTRATADA: VALTER PEREIRA DE SOUZA.
- o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO № 048-2019 - CONTRATADA: MARCELO MARCUS DA



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA•FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ANO XI | N º 2246

#### COSTA SANTOS.

- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 049-2019 - CONTRATADA: JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA - MEI.
- $\circ$  2º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 052-2019 CONTRATADA: ADELITA NUNES GONÇALVES MEI.





# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019

O Município de Cocos - Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 22/11/2019, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada à Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-Ba, Setor de Licitações, a Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 13h00min, Ou pelo telefone: (77) 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Bahia, 07 de novembro de 2019.

Anizio Veiga Filho Pregoeiro



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019

#### **OBJETO**

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

### LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 22 de novembro de 2019

Hora: 08h00m

Local: Prefeitura Municipal de Cocos

Rua Presidente Juscelino, nº 115 - Centro

Cocos - Bahia

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### ÍNDICE

- Objeto
- 2. Das condições de participação
- 3. Do credenciamento
- 4. Da abertura da sessão
- 5. Da proposta de preços envelope n.º 01
- 6. Da classificação das propostas
- 7. Da formulação dos lances
- 8. Da aceitação e julgamento das propostas
- 9. Da habilitação
- 10. Do encaminhamento da proposta vencedora
- 11. Dos recursos
- 12. Da adjudicação e homologação
- 13. Do contrato
- 14. Da vigência da contratação
- 15. Do preço
- 16. Das obrigações da contratante e da contratada
- 17. Do recebimento e critério de aceitação do objeto
- 18. Do pagamento
- 19. Da dotação orçamentária
- 20. Das infrações e das sanções administrativas
- 21. Das disposições gerais

#### ANEXOS

ANEXO I	<ul> <li>Termo de Referência</li> </ul>

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

ANEXO VII

ANEXO VII

ANEXO VIII

ANEXO VIII

ANEXO VIII

- Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Modelo de Procuração para prática de atos concernentes ao certame

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante

ANEXO X - Minuta do Contrato

ANEXO XI - Folha de dados para elaboração do Contrato



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



**EDITAL** 

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184-2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

O Município de Cocos, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, à Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 22 de novembro de 2019.

Horário: 08h00m - horário local

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia.

Credenciamento: das 08h00m às 08h10m

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
  - **2.1.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
  - **2.1.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, salvo se demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;
  - **2.1.3.** Em dissolução ou em liquidação;

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **2.1.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993;
- **2.1.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7° da Lei n.º 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
- **2.1.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n.° 9.605, de 1998;
- **2.1.7.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.8. Que estejam reunidas em consórcio;
- **2.1.9.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.1.10. Estrangeiras que não funcionem no País;
- **2.1.11.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.
- 2.2. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
  - **3.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
  - **3.1.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **3.1.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- **3.1.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 3.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

#### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
  - **4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação** (conforme modelo anexo);
  - **4.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016;
    - **4.1.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
  - **4.1.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta;
    - **4.1.4.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE COCOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ N.º XXXX

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ N.º XXXX

- **4.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
  - **4.2.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Equipe de Pregão Presencial, com a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 047-2019 SESSÃO EM 22/11/2019, ÀS 08H00M

- **4.2.2.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- **4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
  - **5.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, as procedências e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
  - **5.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as necessidades constantes do Termo de Referência.
    - **5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os serviços e insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
  - **5.1.3.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **5.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- **6.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
  - **6.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - **7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- **7.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, regulamentada pela Lei Municipal n.º 606/2013.



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **7.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
- **7.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.
- **7.4.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- **7.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- **7.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- **7.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- **7.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n.° 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) produzidos no País;
  - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - **7.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- **7.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- **7.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**

### 8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a>), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
  - **8.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.
  - **8.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, com a conseqüente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- **8.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **8.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- **8.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



### **MUNICÍPIO DE COCOS**

- **8.5.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **8.7.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Certificado de Registro Cadastral CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
  - c) Cadastro Nacional **de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php.
  - **9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **9.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
  - **9.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- **9.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **c. No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

#### 9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 358 de 05 de setembro de 2014, que engloba a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- **c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- **9.3.2.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- **b.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - b.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

#### 9.3.4. Relativo à Qualificação Técnica:

**a.** Atestado de Capacidade Técnica com a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Edital.

#### 9.3.5. Documentos Complementares

- **a. Declaração**, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital:
- **b. Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- **c. Declaração** de Trabalho Forçado e Degradante conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo anexo a este Edital.
- **d. Alvará de Funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal, sede da empresa licitante;
- **9.4.** O licitante que já estiver cadastrado no Certificado de Registro Cadastral CRC, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.
  - **9.4.1.** Na hipótese de algum documento que já conste do Certificado de Registro Cadastral CRC estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
  - **9.4.2.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- **9.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
  - **9.5.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **9.6.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- **9.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.9.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **9.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
  - **9.10.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - **9.10.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
  - **9.10.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
  - **9.10.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **9.11.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
  - **10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **11.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
  - **11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5.** Os recursos deverão ser apresentados e protocolados junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DO CONTRATO

- **13.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- **13.2.** Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral CRC e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **13.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - **13.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.5. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato.
- **13.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
- **14.2.** O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos.
- **14.3.** Toda prorrogação poderá ser precedida de realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

#### 15. DO PREÇO

- **15.1.** Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA/IBGE acumulado no período, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento.
- **15.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.
- 15.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.
  - **16.1.1.** Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
  - **16.1.2.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### 17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.
- **17.2.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 ou na sede da contratada, sem nenhum ônus para contratante, desde que haja autorização do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal demandante dos serviços, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 17.3. O objeto será recebido:
  - **17.3.1.** provisória e diariamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que, diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará, registrando as ocorrências;
  - 17.3.2. definitiva e mensalmente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a execução das rotinas de fiscalização que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais;
- **17.4.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **17.5.** Do pagamento devido ao contratado serão descontados os valores referentes aos serviços não executados ou rejeitados pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

### 18. DO PAGAMENTO

- **18.1.** O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do mês subseqüente ao vencido, e somente com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços ou assinatura de recibo pela Contratada.
  - **18.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início do mês subseqüente ao vencido, nos termos do art. 5°, §3°, da Lei n.º 8.666/1993.
- **18.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.
  - **18.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **18.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

# **MUNICÍPIO DE COCOS**

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **18.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral CRC ou, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **18.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **18.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.
- **18.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **18.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **18.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **18.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

# 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.020.2008 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00 - Fonte

**19.2.** Em caso de prorrogações do contrato as despesas correrão à conta de Dotações Orçamentárias aprovadas para os exercícios subseqüentes.

### 20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
  - **20.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - **20.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. Fizer declaração falsa;
  - **20.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **20.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - **b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral CRC, pelo prazo de até cinco anos;
  - **20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **20.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

# **MUNICÍPIO DE COCOS**

- **20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.
- **20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **20.6.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa Municipal e cobradas judicialmente.
- **20.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral CRC.
- **20.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
  - **21.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
  - **21.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
  - **21.1.3.** A impugnação será realizada por petição dirigida ao setor de licitação e protocolada no endereço situado na Rua Presidente Juscelino, 115 centro Cocos Bahia, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas
- **21.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **21.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- **21.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.7.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- **21.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **21.13.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, nos dias úteis, no horário das 07hs00min às 13hs00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Cocos-Ba, no endereço eletrônico: <a href="www.cocos.ba.gov.br">www.cocos.ba.gov.br</a>.
- **21.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

QUINTA•FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019 • ANO XI | Nº 2246



Estado da Bahia

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



**21.15.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Cocos-Bahia, 06 de novembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência

#### 1. OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados a seguir estabelecidos.

#### 2. **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica face à imposição legal expressa no Art.37 da Constituição Federal e Artigo 3º e 21 da Lei nº 8.666/93, que determinam que deva ser observado o princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial nos procedimentos licitatórios, contratações e notificações.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Nº Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e outras denominadas de Publicidade Legal.	Cm X Coluna	700

#### 4. ENTREGA: FORMA E PRAZO

- 4.1 Os textos a serem publicados deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.
- 4.2 Os textos deverão ser publicados em no máximo 01 (um) dia útil, contados a partir do envio.
- 4.3 Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 4.4 As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.
- 4.5 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Adotar todos os critérios de segurança e sigilo quanto a execução dos serviços;

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- 5.2 A empresa contratada se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados, assim como pelas adequações necessárias. Os anúncios publicados com falhas ou erros não serão pagos e deverão ser republicados por conta da licitante vencedora;
- 5.3 A contratada não poderá em hipótese alguma utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações confidenciais, ou não, divulgadas ao público, as quais tenham acesso por força de suas atribuições contratuais;
- 5.4 Os serviços serão executados somente mediante solicitação e autorização da contratante, com a devida especificação da quantidade de publicações e formato a ser utilizado;
- 5.5 Efetuar as correções decorrentes de imperfeições ou erros verificados, ainda que posterior à aceitação, arcando com as despesas decorrentes do evento;
- 5.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração;
- 5.7 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 5.8 Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo.
- 5.9 A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos ou serviços contratados.
- 5.10 Apresentar as notas fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações, para conferência do gestor do contrato.
- 5.11 Após a publicação, a contratada deverá encaminhar à contratante, através do e-mail <u>licitacaopmcocos@hotmail.com</u>, o arquivo em formato *.pdf*, referente à matéria publicada.

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços **ou** a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.4 Enviar os textos para a publicação em tempo hábil.
- 6.5 Realizar o pagamento conforme o contrato.

### 7. REQUISITOS TÉCNICOS



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- 7.1 A licitante deverá comprovar que o jornal é diário e de grande circulação por meio de atestado certificador emitido por instituição da iniciativa privada ou pública, reconhecimento regional ou nacional.
- 7.2 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que já forneceu satisfatoriamente serviços de publicações oficiais. O mesmo deverá conter o nome da empresa ou órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento emitida pelo Município de Cocos-BA, após a prestação dos serviços e mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela contratada e atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3 O pagamento será devido apenas aos serviços de publicidade efetivamente prestados, conforme demanda da contratante.
- 8.4 A não solicitação do total dos serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

#### 9. VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- 9.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, ou quem por ele for designado, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cocos-BA, 06 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Kunrath Secretário Municipal de Administração



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



**ANEXO II** 

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

#### 1. Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ n.º:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Dados Bancários:

#### 2. Condições Gerais da Proposta:

- a. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- b. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão Incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### 3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

#### 4. Condições de Pagamento:



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



a. O prazo para pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, ou com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com os quantitativos solicitados, com a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

### 5. Proposta de Preços

Nº Item	Especificações	Unidade	Quantidade	V. unitário	V. total
01	Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e outras denominadas de Publicidade Legal.		700		

O valor unitário proposto do Item 01 é de R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXX), o que perfaz o valor total do Item em R\$ XXX,XX (XXXX XXXXXXX);

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º....



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



**ANEXO III** 

### MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

### **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita no CNPJ n.º	, DECLARA,
em atendimento ao previsto no edital o	le Pregão Presencial n.º 047-	2019, no art. 32, § 2°, da
Lei n.º 8.666/1993, e no item 7.1., inc	ciso IV, da Instrução Normat	tiva MARE n.º 05/1995,
a inexistência de fato superveniente in	npeditivo da sua habilitação.	

XXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º....

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



no

ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO - PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

A empresa, inscrita no
CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.
Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.°

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

(razão social da empresa)	inscrita no CNPJ n.º	,
por intermédio de seu representante legal, o(a	a) Sr.(a.)	, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º	e do CPF n.°	, DECLARA,
para fins do disposto no Edital da Pregã	o Presencial n.º 047-2019,	sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da	lei, que esta empresa, na	presente data, é
considerada:		
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso l	I do artigo 3º da Lei Complen	nentar n.º 123, de
14/12/2006;		
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTI	E, conforme Inciso II do A	Artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.		
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVI	<b>DUAL - MEI</b> , conforme § 1	° do art. 18-A da
Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.		

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

(razão social da empresa)	inscrita no CNPJ n.º	,
por intermédio de seu representante legal, o(a)	) Sr.(a.)	., portador(a)
da Carteira de Identidade n.º	e do CPF n.°,	DECLARA,
para fins do disposto no Edital da Pregão Pres	sencial n.º 047-2019, sob as pena	s da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitad	ção e que os envelopes n.º 1 e	2 contêm a
indicação do objeto, o preço oferecido e a doct	umentação de habilitação, respec	ctivamente.

XXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



**ANEXO VII** 

#### MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

Município de Cocos

Equipe de Pregão Presencial

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 047-2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial n.º 047-2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Pregão Presencial n.º 047-2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 047-2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 047-2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 047-2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º 047-2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cocos antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo Cargo na Empresa / Representante Razão Social da Empresa CNPJ n.°....



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



**ANEXO VIII** 

MODELO DE DECLARAÇÃO - PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

# MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A

Prefeitura Municipal de Cocos Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

#### **CREDENCIAL**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)
, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do
Registro de Identidade n.º, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à rua
, n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos
amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado
acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assignation de Democratique I and

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



ANEXO IX

### DECLARAÇÃO -TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A	

Prefeitura Municipal de Cocos Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial n.º 047-2019

A empresa		. 1	oessoa ju	ırídica	de di	reito priv	ado.
	, Estado de						
	, inscriç						
	resentado por seu rep						
nacionalidade,	estado civil, profissão,	portador	da Cé	dula	de Io	dentidade	n°
	, e inscrito no CPF nº						
	, bairro						
	, Estado de			, a	través	da pres	ente
art. 1° e no inciso	lho degradante ou forçado, III do art. 5° da Constituiçã e, assina a presente declaraç	ío Federal d	le 1988.				
XXXX	XXXXXXXXX - UF, XX	de XXXXX	(XXXXX	ΚΧΧΧ	XXX de	2019.	
	Assinatura do R	epresentante Le	egal				
	Nome	Completo					
	Cargo na Empre						
	Razão Soci	al da Empre	esa				

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

CNPJ n.°....



### **MUNICÍPIO DE COCOS**



ANEXO X

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX-2019

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a veiculação de publicações em jornal diário de grande circulação, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA, nas quantidades, condições, especificações estabelecidas no Termo de Referência

O MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, portador do RG n.º XXXXXXXX SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX.XXX, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX XXXXXX XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade sob o n.º XXX.XXXXX, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente sob e domiciliado XX.XXX-XXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º XXX-2019 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º XXX-2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** A contratação de jornal de grande circulação, com rotatividade diária no Estado da Bahia, para a realização de serviços de publicações oficiais do Município de Cocos-BA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial da CONTRATADA.
  - § 1° A presente contratação tem como objeto o serviço de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, por um período de doze meses, para atender as publicações legais dos atos administrativos do Município de Cocos-BA, conforme demanda. A unidade do serviço de publicação ora contratado é o "cm X coluna".



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



1.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. Os textos a serem publicados pela CONTRATADA deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.
- 2.2. Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 2.3. Os textos deverão ser publicados em, no máximo, 01 (um) dia útil, contados a partir do envio.
- **2.4.** As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.
- 2.5. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir de assinatura do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA **CONTRATADA**

- 3.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **3.2.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 3.3. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.
- 3.4. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.5. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-sea atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital e Anexo I - Termo de Referência e ainda:
- 3.7. Publicar os textos enviados pela CONTRATANTE no prazo no máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir do envio.

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **3.8.** Apresentar as Notas fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações, para conferência pelo fiscal do Contrato.
- **3.9.** Encaminhar, após a publicação, através do e-mail licitaca opmcocos@hotmail.com, o arquivo em formato .pdf, referente à matéria publicada .

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **4.1.** Enviar os textos para publicação em tempo hábil.
- **4.2.** Conferir a realização dos serviços.
- **4.3.** Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços.
- **4.4.** Realizar os pagamentos conforme contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

- **5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.
- **5.2.** A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, ou quem por ele for designado, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE.

- **6.1.** O valor total anual do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX).
- **6.2.** Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	OUANT	PREÇO	
		MEDIDA	<b>Q</b>	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de Publicação Oficial em Jornal de Grande Circulação Regional		700	XXXXX	XXXXX



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



01 Serviço de Publicação Oficial em Jornal de Grande Circulação Regional X coluna 700 XXXXX XXXXX

cm

**6.3.** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.020.2008 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00 – Fonte.

**6.4.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, quando solicitado pela CONTRATADA. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, após a prestação dos serviços e mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela CONTRATADAàCONTRATANTE e atestada pelo fiscal do contrato.
- **7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- **7.3.** O pagamento será devido apenas aos serviços de publicação efetivamente prestados, conforme demanda da CONTRATANTE.
- **7.4.** A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.
- **7.5.** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento do Município de Cocos-BA, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela lei.
- **7.6.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e serão creditados na conta corrente nº XXXX, Agência XXXXX do Banco XXXXXXXX, em nome da CONTRATADA.
- **7.7.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no 7.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **8.1.** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento das obrigações contratuais poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:
- **8.1.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cocos e será descredenciado do CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- **8.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
  - 8.2. Advertência;
  - **8.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
  - **8.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;
  - **8.5.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- **9.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:
  - **9.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



- **9.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
- **9.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- **10.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, preparam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantespara que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

> EMPRESA CNPJ: CONTRATADA



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



ANEXO XI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Folha de Dados				
Dados da Empresa				
Razão Social:				
CNPJ:	Inso	crição Estadual:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:	Telefone(s):	Fax:		
Dados da Pessoa q	ue assinará o contrato			
Nome Completo:				
Endereço Residenci	al:			
Cidade:		CEP:		
Cargo:				
RG N.°		CPF N.°:		
Contato na empres	sa			
Nome Completo:				
Cargo:				
Telefone(s):	Fax: ( )			
E-mail:				
Obs.: Caso a representação s	seja por procurador, juntar o instr	umento de mandato específico para assinatura de	o contrato.	
XXXXXX	XXXXXXX - UF, XX d	e XXXXXXXXXXXXX de 201	9.	
	Pessoa J CNPJ n.º			
_	Assinatura do Rep (nome, carimbo e ass			

**Observação**: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 054-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: RENATO JOSÉ VIEIRA - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.829.510/0001-62, situada na Rua 15 de Novembro, nº 173, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Renato José Vieira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 02589396 30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 191.748.705-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 173, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 78, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE COCOS**

Estado da Bahia



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao contrato nº 128-

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.547.036/0001-43, situada na Rua dos Viajantes, nº 37, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representado pelo senhor Augusto Lopes de Oliveira Neto, portador da Carteira de Identidade n.º 14.910.964 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 026.769.455-56, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, SN, CEP: 47.680-000, Cocos-BA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 092-2019, Pregão Presencial nº 024-2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de três veículos sendo: um micro-ônibus, um caminhão limpa-fossa e um caminhão carroceria aberta com motorista para atender as necessidades inerentes aos serviços das Secretarias Municipais de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Inclusão de novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ACRESCENTADAS:

08.244.40.2070 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 - Fonte

Cocos-BA, 01 de outubro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 045-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MAGNO DE JESUS MOURA - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.696.899/0001-15, situada na Rua Bom Jesus, nº 131, Parque das Mangueiras II, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Magno de Jesus Moura, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 14.748.168 60 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 036.055.705-85, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 131, Parque das Mangueiras II, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 01, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 8.578,50 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 046-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: CLAUDIOMAR PEREIRA LEITE - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.729.504/0001-33, situada na Rua Umbuzeiro, nº 40, Parque dos Umbuzeiros, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Claudiomar Pereira Leite, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1690102608 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 965.887.806-72, residente e domiciliado na Rua Umbuzeiro, nº 40, Parque dos Umbuzeiros, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 34, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 048-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS 05566677517-MEI,** empresa inscrita no CNPJ n.º 19.987.605/0001-46, representado pelo Senhor Marcelo Marcus da Costa Santos, portador do RG n.º 1559759860 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 055.666.775-17.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 51, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE**3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



### Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 049-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.729.096/0001-10, situada na Rua Teolinda C. da Costa, nº 600, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pela senhora Josiane de Oliveira Silva, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 16815399 85 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 100.223.945-16, residente e domiciliada na Rua Teolinda C. da Costa, nº 600, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 58, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 050-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: YURE CARNEIRO DA SILVA - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.839.724/0001-10, situada na Fazenda Sucuruzinho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Yure Carneiro da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1474888267 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 067.155.365-89, residente e domiciliado na Fazenda Sucurizinho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 19, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

nental - QSE
pa Jurídica

00 (cinco mil e quinhentos reais).

Emerenciano
nicipal

0-000
1041

### **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### **1ºTERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 052-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ADELITA NUNES GONÇALVES - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.753.077/0001-29, situada na Fazenda Catulé do Galho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pela senhora Adelita Nunes Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 15623992 25 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 058.283.215-28, residente e domiciliado na Fazenda Catulé do Galho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 69, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 054-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: RENATO JOSÉ VIEIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 32.829.510/0001-62, situada na Rua 15 de Novembro, nº 173, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Renato José Vieira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 02589396 30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 191.748.705-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 173, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 78, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Marcelo de Souza Emerenciano

Prefeito Municipal Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 Telefone: (77) 3489.1041



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 056-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: NÉLIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES- MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 33.122.621/0001-05, situada na Fazenda Capão do Cedro, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pela senhora Nélia Ribeiro de Souza, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 1112821600 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º 012.228.925-02, residente e domiciliado na Fazenda Capão do Cedro, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 04, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 057-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ANTÔNIA DE JESUS SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.843.397/0001-70, situada na Fazenda Lagoa do Boi, 140, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor João Marcos Santos Domingues, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1387360574 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 060.678.995-23, residente e domiciliado na Rua Elizeu Fernandes de Carvalho, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 72, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 058-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: SINVAL LIMA MICLOS-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.080/0001-91, situada na Rua São Sebastião, nº 153, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Sinval Lima Miclos, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 153, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 107-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 66, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 061-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: JOEL JOSÉ GONÇALVES - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.730.217/0001-43, situada na Rua Cajueiro, nº 160, Povoado de Cajueiro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo senhor Joel José Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.575.611 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 152.296.426-61, residente e domiciliado na Rua Cajueiro, nº 160, Povoado de Cajueiro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 63, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 078-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: NÉLSON RODRIGUES DE MOURA 04117635638, empresa inscrita no CNPJ nº 32.737.797/0001-09, representada pelo Senhor Nelson Rodrigues de Moura, portador do RG nº 0919735118 SSP-BA, inscrito no CPF no 041.176.356-38.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 10, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 080-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: IDAURA ALVES DE MOURA 75389428587,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.782.414/0001-06, representada pelo Senhor Isidório Alves de Moura, portador do RG nº 919862225 SSP/BA e inscrita no CPF nº 984.401.955-91.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 14, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 081-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: VALDISON PEREIRA DA SILVA 05528864593**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.728.663/0001-13, representada pelo Senhor Valdison Pereira da Silva, portador do RG nº 1474868312 SSP-BA e inscrito no CPF nº 055.288.645-93.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 71, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 082-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: VINÍCIUS BOMFIM DA SILVA 06229501503,** empresa inscrita no CNPJ n.º 32.690.231/0001-60, representado pelo Senhor Edinaldo Cardoso Bomfim, portador do RG n.º 919883060 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 994.798.265-34.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 54, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 087-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ROSANA DE JESUS SOUZA 02843488567-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 28.913.123/0001-32, representada pelo Senhor Romildo Lopo de Souza, portador do RG nº 5157842 SSP-BA, inscrito no CPF nº 023.479.531-09.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 088-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA:** LUCAS DA COSTA SANTOS 05713089533-MEI, empresa inscrita no CNPJ n.º 32.663.750/0001-30, representada pelo Senhor Lucas da Costa Santos, portador do RG n.º 1193371856 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 057.130.895-33.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 88, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 089-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: FABIANA DE SOUZA CARNEIRO 70185458114-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.802.994/0001-56, representada pela Senhora Fabiana de Souza Carneiro, portadora do RG nº 1654979716 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 701.854.558-14.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 27, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### **DA DOTAÇÃO:**

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.



# MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 092-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: TAMIRIS AMOROSO DEMARQUE DE CASTRO 40085544833-MEI, empresa inscrita no CNPJ nº 32.714.772/0001-81, representada pela Senhora Tamiris Amoroso Demarque de Castro, portador do RG nº 21.110.075-79 e CPF 400.855.448-33.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 90, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 094-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 06309485504-MEI,** empresa inscrita no CNPJ n.º 32.666.925/0001-62, representada pelo Senhor Leandro dos Santos Oliveira, portador do RG n.º 1654969753 SSP-BA e inscrito no CPF sob o n.º 063.094.855-04.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 07, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 096-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: SÉRGIO SANTOS CARNEIRO DA SILVA 82339759587-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.737.974/0001-49, representada pelo Senhor Sergio Santos Carneiro da Silva, portador do RG nº 1136561650 SSP-BA, inscrito no CPF nº 823.397.595-87.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 31, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



#### Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 098-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: SILVÂNIO DE SOUZA OLIVEIRA 06350455592-MEI, empresa inscrita no CNPJ n.º 33.419.541/0001-08, representado pelo Senhor Silvânio de Souza Oliveira, portador do RG n.º MG 19474189 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 063.504.555-92.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 05, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 099-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: SANDRA SILVA DA COSTA 00777308525-MEI, empresa inscrita no CNPJ nº 32.691.749/0001-19, representada pela Senhora Sandra Silva da Costa, portador do RG nº 508227951 SSP-SP, inscrito no CPF nº 007.773.085-25.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 25, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 102-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ADÉLIO NEVES DE CASTRO 04427439551-MEI**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.714.732/0001-30, representada pelo Senhor Adélio Neves de Castro, portador do RG nº 458045275 SSP-BA, inscrito no CPF nº 044.274.395-51.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 38, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 102-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ADÉLIO NEVES DE CASTRO 04427439551-MEI**, empresa inscrita no CNPJ nº 32.714.732/0001-30, representada pelo Senhor Adélio Neves de Castro, portador do RG nº 458045275 SSP-BA, inscrito no CPF nº 044.274.395-51.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 38, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 103-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MARCELO FALCÃO DA SILVA 96969652572-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.713.137/0001-80, representada pelo Senhor Marcelo Falcão da Silva, portador do RG nº 5001626 DGPC-GO, inscrito no CPF nº 969.696.525-72.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 93, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



#### **Estado da Bahia**

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 105-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO 00671272152-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 33.293.071/0001-89, representada pelo Senhor João Oliveira Ribeiro, portador do RG nº 1681520885 SSP-BA e inscrita no CPF nº 269.413.685-00.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 73, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.



#### **Estado da Bahia**

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 106-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: JÉSSICA FOGAÇA ALVES 08189266519-MEI,** empresa inscrita no CNPJ n.º 32.779.425/0001-37, representado pela Senhora Jessica Fogaça Alves, portadora do RG n.º 1674382049 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 081.892.665-19.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 83, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 108-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MARIA PEREIRA DE SOUSA 84525223634-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.805.116/0001-94, representada pela Senhora Maria Pereira de Souza, portador do RG nº M-6461232 SSP-MG, inscrito no CPF nº 845.252.236-34.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 40, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# MUNICÍPIO DE COCOS



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 113-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: EDMAR SANTOS NOGUEIRA 27763845805-MEI, empresa inscrita no CNPJ nº 32.751.673/0001-70, representada pelo Senhor Edmar Santos Nogueira, portador do RG nº 0955307546 SSP-BA, inscrito no CPF nº 277.638.458-05.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 46, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 115-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: RIVALDO ALMEIDA DE CASTRO 02020316595-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 32.667.515/0001-36, representada pelo Senhor Rivaldo Almeida de Castro, portador do RG nº 2602005406 SSP-BA, inscrito no CPF nº 020.213.165-95.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 107-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 70, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.



#### Estado da Bahia

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 117-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ÉDSON LULA DA SILVA 03364029881-MEI,** empresa inscrita no CNPJ nº 33.216.688/0001-09, representada pelo Senhor Edson Lula da Silva, portador do RG nº 1671083105 SSP-BA, inscrito no CPF nº 033.640.298-81.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, linhas 80 e 81, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 138-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI,** localizada na Fazenda Riacho do Meio, SN, zona rural, Cocos-BA, representada pelo Senhora Mercês Brito Pereira, portadora do RG nº 0870184466 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 931.707.425-15.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 079-2019, Dispensa de Licitação nº 024-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 29, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 154-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ADENILSON ALVES PEREIRA 24596623864-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.444/0001-28, situada no Povoado de Catolé da Praia, nº 90, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Alves Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 300872343 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 245.966.238-64.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 090-2019, Dispensa de Licitação nº 029-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 36, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

# DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

#### PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 194-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ROBERTO SANTOS DOURADO 06224197148-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.723.046/0001-25, situada na Fazenda Santa Rosa, nº 85, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Santos Dourado, portador do RG nº 3429705 SSP-DF e CPF nº 062.241.971-48, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, zona rural do Município de Cocos-BA.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 098-2019, Dispensa de Licitação nº 032-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 79, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

**12.361.042.2023** - **Manutenção do Ensino Fundamental - QSE** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.



# Estado da Bahia MUNICÍPIO DE COCOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 201-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA 08432779555-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.700.319/0001-16, situada na Fazenda Camaçari, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius de Souza Silva, portador do RG nº 2189273803 SSP-BA e CPF nº 084.327.795-55, residente e domiciliado na Fazenda Camaçari, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 105-2019, Dispensa de Licitação nº 037-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 55, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



# MUNICÍPIO DE COCOS



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 203-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: VALTER PEREIRA DE SOUZA 55452159568-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.677/0001-70, situada na Fazenda Camaçari I, nº 470, zona rural, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Valter Pereira de Souza, portador do RG nº 0556393481 SSP-BA e CPF nº 554.521.595-68, residente e domiciliado na Fazenda Camaçari I, nº 470, zona rural, CEP: 47.680-000, Cocos-BA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 107-2019, Dispensa de Licitação nº 039-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 62, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.042.2023 Manutenção do Ensino Fundamental - QSE 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cocos-BA, 02 de setembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 203-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: VALTER PEREIRA DE SOUZA 55452159568-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.677/0001-70, situada na Fazenda Camaçari I, nº 470, zona rural, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Valter Pereira de Souza, portador do RG nº 0556393481 SSP-BA e CPF nº 554.521.595-68, residente e domiciliado na Fazenda Camaçari I, nº 470, zona rural, CEP: 47.680-000, Cocos-BA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 107-2019, Dispensa de Licitação nº 039-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 62, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.



#### Estado da Bahia

# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 048-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS 05566677517-MEI,** empresa inscrita no CNPJ n.º 19.987.605/0001-46, representado pelo Senhor Marcelo Marcus da Costa Santos, portador do RG n.º 1559759860 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 055.666.775-17.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 51, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

### PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

DO VALOR: O valor a ser remanejado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.



# MUNICÍPIO DE COCOS



### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 049-2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

CONTRATADA: JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.729.096/0001-10, situada na Rua Teolinda C. da Costa, nº 600, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pela senhora Josiane de Oliveira Silva, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 16815399 85 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 100.223.945-16, residente e domiciliada na Rua Teolinda C. da Costa, nº 600, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 58, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 19

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



# 2°TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para remanejamento de Dotação Orçamentária referente ao contrato nº 052-2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: ADELITA NUNES GONÇALVES - MEI,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.753.077/0001-29, situada na Fazenda Catulé do Galho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pela senhora Adelita Nunes Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 15623992 25 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 058.283.215-28, residente e domiciliado na Fazenda Catulé do Galho, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE**: Processo Administrativo nº 032-2019, Pregão Presencial nº 013-2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, por linha 69, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos – Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Remanejamento de saldo orçamentário.

#### DA DOTAÇÃO:

12.361.042.2016 - Manutenção do FUNDEB - 40%

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

19 - Fonte de Recurso

# PARA A DOTAÇÃO:

12.361.043.2302 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22 - Fonte de Recurso

**DO VALOR:** O valor a ser remanejado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cocos-BA, 03 de outubro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F2CC-F1BB-0805-8D32.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2CC-F1BB-0805-8D32 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2CC-F1BB-0805-8D32



# **Hash do Documento**

66289C1DB029A58DBA86DADD0D754E050336F3D6EB6F42AF79B67A5005B2700E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2019 é(são) :

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOC - 18.195.422/0001-25